



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA
43281/1

MATRÍCULA Nº 43281

RUBRICA

C. IMÓVEL: - Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 24 (vinte e quatro), da =
Planta "VILA SÃO PEDRO", sita no arrabalde do Pinheirinho, Distrito=
do Portão, nesta Capital, medindo 11,00 metros de frente para a Aveni=
da Lucania, atualmente rua Omar R. Picheth, por 40,00 metros de fun=
dos em ambos os lados, de forma retangular, sem benfeitorias, confron=
tando do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a referida rua com
o lote nº 04, pelo lado direito, com o lote nº 06 e na linha de fun -
dos confronta com o lote nº 19, todos da mesma Quadra e Planta, com a
área total de 440,00m2. - Indicação Fiscal: Setor 81 - Quadra 234 - Lo=
te 6.000-9. -

PROPRIETÁRIOS: - OLIVIO SCHEIDT e sua mulher AGLAIR MARIA MARQUES =
SCHEIDT, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residen=
te em Ponta Grossa-PR., ele portador da C.I. 503.028-PR., ela da C.I.
nº92992-PR., CPF nº 002.564.559. -

TÍTULO AQUISITIVO: - nº 1083 do livro 3 da 4a. Circunscrição. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e
confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração
e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo 33 do Pro
vimento nº 356. - DOU FE. - CURITIBA, 13 DE AGOSTO DE 1984. - (a) -
OF. DO REGISTRO. -

R. 1/43281: - Protocolo 63158. Consoante Escritura Pública de Compra
e Venda, lavrada às fls. 17 do livro nº 222-N do 5º Tabelião desta =
Capital, datada de 30 de Abril de 1971, OLIVIO SCHEIDT e sua mulher=
AGLAIR MARIA MARQUES SCHEIDT-supra qualificados, venderam a "RAUL RO-
CHA", brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital a Rua=
Omar R. Picheth nº 809, C.I. 781.415-PR., CPF 017.726.439-04, o imó-
vel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 2.200,00 =
(DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), sem condições. - (DIST. 775. CUSTAS
Cr\$ 24.029,00; FP: - Cr\$ 5.059,00; CPC: - Cr\$ 1.265,00; SISA: - T.N.
90742, pago sobre Cr\$ 2.200,00). - DOU FE. - CURITIBA, 13 DE AGOSTO=
DE 1984. - (a) - OF. DO REGISTRO. -

R.2/43.281 - Prot. 206.964, de 07/08/2000 - Consoante Escritura
Pública de Doação, lavrada às fls. 119/120, do Livro nº 649-na, no
Quinto (5º) Tabelionato desta Capital, em 16 de março de 1994, RAUL
ROCHA e sua mulher LAURINDA PEREIRA DA ROCHA, brasileiros, do
comércio e do lar, portadores, respectivamente, das C.I. nºs
781.415-PR e 826.429-PR, inscritos no CPF/MF sob nº 017.726.439-04,
residentes e domiciliados à Rua José Maria da Silva Paranhos, 828 -
Vila Guarani, em Colombo-PR, doaram a ANA MARIA ROCHA
GOUVEIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de
bens com VALDIR LUIZ GOUVEIA, secretária, portadora da C.I. nº
3.412.041-2-PR e do CIC nº 405.251.719-91, residente e domiciliada
à Rua Omar R. Pichet, nº 809, nesta Capital, o imóvel objeto da
presente matrícula, pelo valor de CR\$-2.990.000,00 (dois milhões,
novecentos e noventa mil cruzeiros reais), estimado para efeitos
fiscais, sem condições. Comparecem como concordantes: Reinaldo
Rocha, do comércio, portador da C.I. nº 4.527.845-PR e Silvio da
Rocha, motorista, portador da C.I. nº 3.607.295-4-PR e do CIC nº

MATRÍCULA Nº

43281

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado eletronicamente com certificado digital
expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIR
No dia: 14/09/2022
Código de Autenticidade: W0LUR933HMO6



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

500.213.389-49, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua José Maria da Silva Paranhos, n° 828 - Vila Guarani, em Colombo-PR. (ITBI Guia GR-4 n° 00310, paga sobre o valor de CR\$-2.990.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 18, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 07 de agosto de 2000. (a) ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL DO REGISTRO. CRS

R-3/43.281 - Prot. 208.666, de 22/09/2000 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida, de Auto Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, lavrada às fls. 99/105, do Livro n° 1122-N, no Segundo (2º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 19 de setembro de 2000, ANA MARIA ROCHA GOUVEIA e seu marido VALDIR LUIZ GOUVEIA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, secretária e motorista, portadores, ela da C.I. n° 3.412.041-2-PR e do CIC n° 405.251.719-91, ele da C.I. n° 4.911.727-2-PR e do CIC n° 750.241.879-20, residentes e domiciliados à Rua Omar Raimundo Pichet, 809, nesta Capital, venderam à DÉBORA PERES, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da C.I. n° 5.066.863-0-PR e do CIC n° 773.683.719-87, residente e domiciliada à Rua José Dalnegro, 154, sobrado 01 - Xaxim, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), sem condições. (ITBI Guia n° 428.986, paga sobre o valor de R\$-43.500,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-87,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2000. (a) ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL DO REGISTRO. am

R-4/43.281 - Prot. 208.666, de 22/09/2000 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida, de Auto Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, lavrada às fls. 99/105, do Livro n° 1122-N, no Segundo (2º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 19 de setembro de 2000, DÉBORA PERES, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em favor do CONSÓRCIO NACIONAL CIDADELA S/C. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nilo Cairo, 42, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob n° 82.282.401/0001-46, para garantia da dívida da importância equivalente, na data da escritura, a R\$-12.647,97 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), resultante do crédito a que fez jus a Devedora, na qualidade de consorciada, como subscritora da Quota n° 172, do Grupo n° 006, do Consórcio de Imóvel administrado pelo Credor, por contemplação, por lance, na 6ª Assembléia, realizada em 24.07.2000. A dívida confessada e reconhecida, que abrange o valor da quota, acrescida da Taxa de Administração e Fundo de Reserva, mais a tarifa de Seguro Prestamista, será paga pela Devedora ao Credor, em 18 (dezoito) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas com base na variação do índice CUB/SINDUSCON/PR, acrescidas de juros e das demais taxas e encargos respectivos, de acordo com o Contrato de Adesão ao Grupo de Consórcio, sendo o valor da mais próxima prestação de R\$-702,00 (setecentos e dois reais) e com vencimento estabelecido para 19 de setembro de 2000. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações vencidas e não pagas, atualizadas monetariamente. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (FUNREJUS

SEGUIE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

43.281/2

CONTINUAÇÃO

não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fe. Curitiba, 22 de setembro de 2000. (a) OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-5/43.281 - Prot. 249.186, de 13/02/2003 - Consoante Instrumento Particular de Quitação - 162/02, firmado nesta Capital, em 20 de junho de 2002, pelo credor fiduciário Consórcio Nacional Cidadela S/C. Ltda., com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito da fiduciante DÉBORA PERES, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da C.I. nº 5.066.863-0-PR e do CIC nº 773.683.719-87, residente e domiciliada à Rua José Dalnegro, 154, sobrado 01 - Xaxim, nesta Capital. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fe. Curitiba, 13 de fevereiro de 2003. (a) OFICIAL DO REGISTRO. am

R-6/43.281 - Prot. 249.187, de 13/02/2003 - Consoante Escritura Pública de Instituição de Limite de Crédito para Compras Rotativo, com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 38/42, do Livro 336-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 10 de fevereiro de 2003, figurando, como **Credora**, **SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA. - DIVISÃO LAZZAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gal. Barreto de Meneses, 3000 - Jardim Silvina, em São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.872.306/0040-76; como **Devedora**, **DEBORA PERES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Omar Raimundo Picheth, 809, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.229.341/0001-57 e, como **Garantidora Hipotecante**, **DÉBORA PERES**, brasileira, divorciada, gerente de vendas, portadora da C.I. nº 5.066.863-0-PR e do CIC nº 773.683.719-87, residente e domiciliada à Rua Omar Raimundo Picheth, 809 - Vila São Pedro, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, futuras acessões e benfeitorias, de propriedade da Garantidora Hipotecante, foi **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da Credora, para garantia do integral cumprimento dos termos da escritura, de todas as vendas a prazos havidas entre a Credora e a Devedora e dos débitos decorrentes do crédito rotativo para compra de mercadorias a prazo, concedido pela Credora à Devedora, até o limite de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados desta data; sendo que Devedora confessou dever à Credora a quantia de R\$-203.096,37 (duzentos e três mil, noventa e seis reais e trinta e sete centavos), originária de duplicatas, a ser paga da seguinte forma: R\$-110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais), correspondentes às duplicatas vencidas até 08 de fevereiro de 2003, inclusive os juros de mora, em 16 (dezesseis) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$-6.900,00 (seis mil e novecentos reais) cada uma, através de depósito bancário nos vencimentos constantes da escritura (§ 3º, da cláusula 1ª) e o restante, correspondente às demais duplicatas, será pago via banco nos respectivos vencimentos. Multa: 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (Apresentada

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
No dia: **14/09/2022**
Código de Autenticidade: **W0LUR933HMO6**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

GR-FUNREJUS no valor de R\$-500,00, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 13 de fevereiro de 2003. (a) *maolene* OFICIAL DO REGISTRO.

R-7/43.281 - Prot. 384.827, de 05/08/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 81.804/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra DÉBORA PERES e Auto de Arresto, lavrado em 20 de julho de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada DÉBORA PERES, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-6.833,26 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), em 31/08/2009. (FUNREJUS: R\$-13,66. Custas: 445,42 VRC = R\$-46,77). Dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2010. (a) *maolene* OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-8/43.281 - Prot. 417.016, de 11/11/2011 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório da Nona (9ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 28 de outubro de 2010, extraída dos Autos sob nº 2181/2009, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - DIVISÃO LAZZURIL contra DEBORA PEREZ - ME, que fica arquivada nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de DÉBORA PERES, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$292.588,11 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$585,18, quitada. Custas: 1.293,60 = R\$-182,40). Dou fé. Curitiba, 1º de dezembro de 2011. (a) *maolene* OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

R-9/43.281 - Prot. 432.863, de 03/07/2012 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 10 de outubro de 2011, extraído dos Autos sob nº 0020005-64.2010.8.16.0004, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra DÉBORA PERES e Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 28 de junho de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de DÉBORA PERES, para assegurar a execução do débito exequendo. (FUNREJUS no valor R\$100,40 sobre a Avaliação de R\$50.200,00. Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 06 de julho de 2012. (a) *maolene* OFICIAL DO

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

43.281/03F

CONTINUAÇÃO

REGISTRO.

ntr

R-10/43.281 - Prot. 441.005, de 25/10/2012 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 15 de agosto de 2012, extraído dos Autos sob nº 7.033/2011, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra DÉBORA PERES e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 23 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de DÉBORA PERES, para garantia do pagamento do débito em execução, de R\$10.215,93 (dez mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos). (FUNREJUS no valor R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$830.500,00. Custas: 513,00 VRC = R\$72,33). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2012. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-11/43.281 - Prot. 444.619, de 17/12/2012 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 03 de agosto de 2012, extraído dos Autos sob nº 2007.70.00.027076-0, de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra DEBORA PERES - ME e DÉBORA PERES e Auto de Penhora e Depósito de Imóvel, lavrado em 12 de dezembro de 2012, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de DÉBORA PERES, para garantia do pagamento do débito em execução, de R\$47.272,33 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), mais acréscimos legais. (FUNREJUS no valor R\$84,54. Custas: 646,00 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2012. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-12/43.281 - Prot. 444.619, de 17/12/2012 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 11 (onze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2012. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-13/43.281 - Prot. 580.830, de 17/05/2018 - Consoante Mandado de Penhora nº 413/2018, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 08 de abril de 2018, extraído dos Autos (Processo) *[Assinatura]*
SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

sob nº 0010659-02.2008.8.16.0185, de Execução Fiscal (Assunto Principal: Dívida Ativa), em que figuram como Exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF: 76.417.005/0001-86) e como Executada, DÉBORA PERES (C.I.: 5.066.863-0-PR e CPF/MF: 773.683.719-87) e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 30 de março de 2018, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 16/05/2018, às 11:46h, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, DÉBORA PERES, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$6.303,96 (seis mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos), mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$12,61 (doze reais e sessenta e um centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

CFD.

AV-14/43.281 - Prot. 719.324, de 17/08/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1516.02299780-IA-940, de 15/08/2022, às 16:20:28h, vinculada ao processo nº 00303867720098160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, DÉBORA PERES - (CPF: 773.683.719-87); DEBORA PERES (PALADIUM TINTAS) - (CNPJ: 05.229.341/0001-57); sob Código HASH: 52c8.5c22.1a7a.368e.3036.5d73.6bf5.fd22.6cbb.227e; cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida DÉBORA PERES, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

JAM

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 43281, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2022. (FNC)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0398v.sPD5f.O0VpK-bNmI0.4i7S5
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
No dia: **14/09/2022**
Código de Autenticidade: **W0LUR933HMO6**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJY8 QUMEJ AXSDF 22GTU

